



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.598, DE 09 DE ABRIL DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas “II CANTO DO YUCUMÃ” e dá outras providências.**


**ALAIR CEMIN**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas denominado “II CANTO DO YUCUMÃ”, que ocorrerá nos dias 17 e 18/05/2024, no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, 09 de abril de 2024.**

  
**Alair Cemin**  
**Prefeito de Derrubadas**

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/04/2024.

  
**Helio Lampert**  
**Agente de Recursos Humanos.**